



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-11122

MARILÂNDIA DO SUL – PARAN-A

LEI Nº 028/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nas dotações que abaixo se especifica:

04 – DEP.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.11 – Seção de Obras

047820055 – Readequação de Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.0060 – Material de Consumo	27.000,00
3.3.90.47.00.00.0060 – Obrigações Trib.e Contributivas	1.000,00
Total	28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento das dotações que se especificam abaixo:

04 – DEP.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.11 – Seção de Obras

154510029.1002 – Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00.00.0001 – Obras e Instalações	28.000,00
Total	28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 30 de agosto de 2005.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**